



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

326,660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.

IBGE 2022

Temperatura:

Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 435

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica:

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



MINUTA CONTRATUAL >

CONTRATO Nº _____ / _____, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E A EMPRESA

1. Partes:

a) O Município de Águas Mornas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.266/0001-50, com sede à Praça José Adão Lehmkuhl, 62, na cidade de Águas Mornas, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor _____, brasileiro, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente **Contratante**;

b)....., doravante denominado simplesmente **Contratado**, em decorrência do Processo Administrativo Licitatório nº 070/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 017/2026, homologado em/..../..., mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal 169/2023, de 2023, ao Edital Convocatório, a proposta de preços, têm justo e contratado;

2. Objeto:

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços pavimentação em lajotas da Estrada Geral Teresópolis – Trecho II (129,09 metros), no município de Águas Mornas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

3. Do Valor, Pagamento e Reajusta Contratual:

3.1. As obras descritas no objeto, conforme proposta vencedora, serão executadas ao preço de R\$ (...), sendo R\$ (...) de mão de obra e R\$ (...) de materiais; cujo pagamento será efetuado com base nas medições, mediante a apresentação de fatura/nota fiscal correspondente ao termo de medição da obra/etapa realizada, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados, pelos respectivos preços unitários propostos. Sobre os valores obtidos serão incididos os percentuais propostos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração da contratada e despesas fiscais.

3.2. As medições serão realizadas a cada período de trinta dias, com base nos quantitativos e preços unitários constantes da proposta da contratada.

3.3. A fatura/nota fiscal será emitida após a medição efetuada pela Prefeitura (Contratante), sendo que nesta deverá estar destacado as retenções tributárias e previdenciárias que regula a matéria.

3.4. A importância retida a título de retenção previdenciária será recolhida pela Contratante, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a retenção.

3.5. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da emissão da fatura/nota fiscal, mediante crédito bancário, após aprovado e liberado pelo setor competente.

3.6. A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

326,660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"W

População: 6.743 hab.

IBGE 2022

Temperatura:

Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 435

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica:

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



projeto e normas técnicas não serão objeto de medição e pagamento.

3.7. O primeiro pagamento fica condicionado à apresentação do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.

3.8. As medições deverão ser devidamente encaminhadas ao setor de projetos especiais para o email gmc@aguasmornas.sc.gov.br. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.8.1. A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

I - Memórias de Cálculos dos serviços medidos/executados no período correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;

II - Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.8.2. A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão.

3.8.3. Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.8.4. Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.9. O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

4. Do Prazo de Execução das Obras:

4.1. O Contratado se compromete a executar as obras no prazo conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a partir da expedição da ordem de serviço.

4.2. Os prazos serão contados em dias corridos, exceto quando explicitamente disposto de modo diferente, iniciando e vencendo em dia normal de expediente da Contratante.

5. Da Subcontratação:

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. Da Classificação da Despesa:

6.1. A Contratante empenhará a despesa decorrente da execução deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

06001.15.451.0006.1043/4.4.90.00.00/1.710.3210.00350 – Pavimentação de Ruas e Passeios

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS/SC:

a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços prestados;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro da
Imperatriz, São Bonifácio e São
Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"W

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



b) efetuar o pagamento dos serviços, na época de sua exigibilidade.

7.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

7.3. Observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no presente edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.4. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

7.6. Emitir ordem de serviço para a contratada;

7.7. Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo.

8. Da Responsabilidade e Obrigações Específicas da Contratada:

A Contratada se obriga:

8.1. efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU das obras em execução, através de seus profissionais;

8.2. aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto até 25% do seu valor inicial atualizado;

8.3. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante, por si ou seus prepostos;

8.4. responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto deste contrato, assim como responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, nos termos do artigo 618, do CC, mesmo após o seu recebimento provisório ou definitivo;

8.5. observar, quanto ao pessoal empregado na execução do objeto deste contrato a legislação pertinente, especialmente quanto as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

8.6. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

8.7. responder financeiramente por ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto deste contrato.

8.8. afixar no local placa alusiva a obra no modelo/padrão fornecido pelo Município de Águas Mornas, fornecida pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias da assinatura da ordem de serviço.

8.9. Afixar no local da obra, durante a sua execução a devida sinalização de segurança para os trabalhadores, pedestres e motoristas conforme normas de segurança de trabalho exigidos, inclusive finalização incluindo horário das atividades de trabalho da referida obra.

8.10. A contratada terá a obrigatoriedade de formalizar o pedido de acesso ao Livro Eletrônico de Registro de Notas Fiscais de Serviço, disponível no sistema desta municipalidade. Qualquer dúvidas a formalização a este registro, o



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

326,660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"W

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura:

Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica:

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



contratado poderá entrar em contato com o setor de Tributos do Município de Águas Mornas pelo WhatsApp (48) 99842-1588.

9. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

9.1 Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS/SC, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

10.2 Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pelo MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS/SC, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

10.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais/serviços será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

10.4 Durante o prazo de garantia dos materiais/serviços prestados o fornecedor/prestador de serviços fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.5 Os materiais e serviços prestados deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes, obedecendo e respeitando toda a legislação brasileira dos direitos do consumidor, particularmente o "Código de Defesa do Consumidor", nos termos da Lei 8.078, de 11/9/90.

10. Da Fiscalização:

10.1. A fiscalização das obras, objeto deste contrato, será exercida pela Contratante através do Setor de Engenharia, o qual ficará responsável pelos termos de medição e recebimento da obra.

10.2. A Contratada deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos, ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

10.3. A fiscalização da execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Luiz Gustavo Roth – CREA-SC 2085752 – Diretor de Engenharia – Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

11. DO REAJUSTE, ADITAMENTO CONTRATUAL

11.1 O presente contrato somente poderá sofrer aditamento conforme lei 14.133, de 2021.

11.2 O Valor da Proposta vencedora poderá, a critério de análise da CONTRATANTE, ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, mediante solicitação da CONTRATADA.

11.3 O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido à CONTRATADA a partir de 1 (um) ano contado da data-limite para apresentação



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

326,660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.

IBGE 2022

Temperatura:

Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 435

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica:

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



da proposta, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.
11.4 Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, os preços somente poderão ser reajustados caso o atraso não seja atribuído à CONTRATADA.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

11.7 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste, serão deduzidos – além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste – os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.

12. Da Rescisão:

12.1. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento na hipótese de inadimplência de quaisquer das cláusulas contidas no presente instrumento, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.

13. Das Penalidades:

13.1. Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato por parte da contratada, ficará esta sujeita as seguintes penalidades:

a) multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega ou conclusão das obras;

b) multa de vinte por cento (20%) sobre o valor vincendo pela injusta recusa de conclusão das obras;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual pela rescisão determinada pela Contratante no caso de inexecução parcial ou total das obras ou quaisquer outras obrigações assumidas por este contrato;

d) advertência por escrito;

e) suspensão do direito de participar em licitações do Município até dois anos;

f) declaração de inidoneidade para licitação na Administração, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

- As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

- No ato de pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do contratado.

14. Da Vigência:

14.1. Este contrato entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

15. Da Vinculação ao Edital e Proposta:

15.1. Este contrato vincula as partes ao Edital de Licitação nº 017/2026 e o Convênio Estadual.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

326,660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros**Latitude:** 27°41'59"S**Longitude:** 48°49'02"O**População:** 6.743 hab.
IBGE 2022**Temperatura:**

Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica:

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

16. Do Foro:

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

16.2. Por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em três vias de igual teor e forma.

Águas Mornas, em/...../2026.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
Contratante

Contratada

Testemunhas

1.....

Nome:

CPF:

2.....

Nome:

CPF:

